



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Reagentes laboratoriais são substâncias químicas utilizadas em laboratórios para realizar experimentos, análises e pesquisas científicas. Esses reagentes podem ser sólidos, líquidos ou gasosos e são selecionados com base nas propriedades químicas e físicas necessárias para a realização de um determinado procedimento. Eles podem ser utilizados para identificar compostos, medir concentrações, realizar reações químicas, purificar substâncias, entre outros fins. Os reagentes laboratoriais são essenciais para o desenvolvimento da ciência e são manuseados com cuidado e seguindo as normas de segurança apropriadas para evitar acidentes ou contaminações. Os reagentes químicos são essenciais para o trabalho de qualquer laboratório, pois eles desempenham um papel importante em quase todos os elementos do trabalho científico. Reagentes são substâncias químicas usadas em reações para produzir outros compostos, incluindo experimentos de laboratório, produção industrial e pesquisas. Reagentes podem ser elementos ou compostos que, ao reagirem, resultam em produtos diferentes dos materiais originais. Eles são cuidadosamente selecionados e quantificados para garantir que a reação ocorra conforme o esperado. Esses reagentes servem para diagnosticar doenças transmissíveis pelo sangue, para verificar o tipo sanguíneo de um paciente ou para realizar outros tipos de testes afins.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília conta com o Laboratório Municipal do qual auxilia no diagnóstico de doenças realizando mais de 3 mil exames mensalmente para toda população ceciliense que necessita de tal serviço. Para que sejam realizados esse número expressivo de exames, é necessário que tenham reagentes e insumos. Os reagentes laboratoriais são substâncias químicas específicas que desempenham papéis fundamentais na análise de amostras biológicas. Eles ajudam a detectar, medir e quantificar diferentes componentes presentes nas amostras, permitindo assim a obtenção de resultados precisos e confiáveis. Sem a utilização dos reagentes adequados, os exames podem apresentar resultados incorretos ou inconclusivos, comprometendo a confiabilidade dos resultados. Para realizar exames laboratoriais abrangentes e completos, é necessário ter uma ampla variedade de reagentes disponíveis. Cada exame requer reagentes específicos para o correto diagnóstico do médico solicitante. Com isso, justifica-se tal demanda, essencial para o funcionamento do Laboratório Municipal, fazendo com que esteja sempre pronto para atender aos munícipes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos da presente contratação os que seguem:

Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a). No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b). Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c). No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d). No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e). No caso de ser o participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- f). No caso de Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- g). No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: decreto de autorização.

QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a). Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado.
- b). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d). Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e). Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a). Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a). Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua / execução. Somente serão considerados válidos os



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem estes indicarem. (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

- b). Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária.
- c). Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia).
- d). Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA.

A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:

- a). Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- b). Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- c). Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d). A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santa Cecília ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e). Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.
- f). Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- g). Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- h). Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão do Fundo Municipal de Saúde para contratação do objeto durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ÚRICO PP 200 ML	09
2	AGENTE DESPROTEINIZANTE L PARA LIMPAR O SISTEMA HIDRÁULICO E ABERTURAS DO CONTADOR HEMATOLÓGICO ABX MICRO 60. CONTEÚDO 70 ML	03
3	ALT/GPT LIQUIDA 4X30ML	15
4	AMILASE DIRETA CNP 2X30ML	20
5	ASLO LATEX 2,5ML COMPLETO C/100	15
6	AST/GOT LIQUIDA 4X30ML	15
7	CK-MB CINÉTICO UV PP 50ML	15
8	CK-NAC CINÉTICO UV LIQUIDO PP50ML	20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	COLESTEROL LIQUIDO 500ML	20
10	COLETOR DE URINA 100ML INFANTIL	1500
11	COLETOR URINA/FEZES 70ML N/ESTERIL C/PÁ	12000
12	CONJUNTO COLOR GRAM 4X500ML	1
13	CREATININA CINÉTICA 300ML	15
14	DETERGENTE ESPECÍFICO PARA DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CONTADOR HEMATOLÓGICO ABX MICRO 60. CONTEÚDO 1L	05
15	EDTA 5% ANTICOAGULANTE C/100 ML	05
16	FR LATEX 2,5 ML COM 100 TESTES	25
17	GAMA GT PP 2X30 ML	15
18	GLICOSE LIQUIDA 500ML	20
19	GRAVIDEZ HCG 25UI FITA SORO/URINA C/50 TIRAS	15
20	HDL COLESTEROL PRECIPITANTE C/50ML	10
21	HIDROXIDO DE POTASSIO 40% 100 ML	01
22	MICROPIPETA 100 MICROLITOS	02
23	MICROPIPETA 10 MICROLITOS	02
24	MICROPIPETA 200 MICROLITOS	02
25	MICROPIPETA 20 MICROLITOS	02
26	MICROPIPETA 500 MICROLITOS	02
27	MICROPIPETA 50 MICROLITOS	02
28	ÓLEO DE IMERSÃO C/100ML	02
29	PAPEL TÉRMICO 57X30M	60
30	PCR LATEX 2,5 ML 100 TESTES	55
31	PONTEIRA MICROP AMARELA GILSON C/1000 1/200UI	15
32	PONTEIRA UNIVERSAL DE 200 A 1000 UI AZUL COM 1000 UNIDADES	02
33	PRONTINHO C/500 BANDAGEM BEGE REDONDO	15
34	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DAS CELULAS SANGUINEAS NO CONTADOR HEMATOLÓGICO ABX MICRO 60. CONTEÚDO 20 LITROS	03
35	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA O CONTADOR HEMATOLÓGICO ABX MICRO - SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA O CONTADOR HEMATOLÓGICO ABX MICRO 60. CONTEÚDO 1000ML	05
36	SORO ANTI A 10 ML	15
37	SORO ANTI B 10 ML	15
38	SORO ANTI D 10 ML	15
39	SORO CONTROLE 5ML BIOQUIMICA	10
40	SWAB PLÁSTICO ESTÉRIL C/100 UNIDADES	10
41	TAMPA PARA TUBO 12 X 75 PE BRANCA C/1000 UNIDADES	4
42	TIRA URINA URI COLOR CHECK 100T	90
43	TP 10X2 C/100 TESTES	08
44	TRIGLICERIDEO LIQUIDO 500ML	12
45	TROPONINA C/20 CASSETES	50
46	TTPA CEF 6X2,6 ML + CL 4X4 ML COM 160 TESTES	08



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

47	TUBO A VACUO COM CITRATO DE SODIO PACOTE COM 100	12
48	TUBO A VACUO ROXO 4 ML COM EDTA C/100 TUBOS	80
49	TUBO CONICO P/ URINALISE C/10ML C/ 100 UNIDADES	60
50	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 5 ML PLÁSTICO LEITOSO C/1000 UNIDADES	03
51	TUBO ENSAIO 12X75 5ML PLASTICO CRISTAL C/1000 UN.	20
52	TUBO VACUO CINZA FLUORETO DE SODIO 4ML VIDRO C/ 100	03
53	TUBO A VACUO VERMELHA 4ML COM ATIVADOR DE COAGULO C/100 TUBOS	60
54	UREIA CINETICA UV PP 4X50 ML	17
55	VDRL COM ANTIGENO RPR-BRAS 6X2,5ML-675 TESTES	04
56	BILIRRUBINAS DCA	12
57	CÁLCIO ARZENAZO 60 ML	12
58	CALIBRADOR LIOFILIZADO 3 ML	12
59	CORANTE LEISCHMANN 500 ML	15
60	FOSFATESE ALCALINA PP	06
61	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES C/ 20 UNIDADES	15
62	TUBO COLETA VACUO P/VHS C/ CITRATO SODIO 3.8% 1.6 ML C/100 UNIDADES	10
63	TOXOPLASMOSE IGG/IGM C/20 CASSETES	50
64	HDL DIRETO PP	65
65	CREATINA MONO REAGENTE 300ML	03
66	TUBO A VACUO 5ML COM GEL SEPARADOR	60
67	DILUENTE 3 - EMBALAGEM COM 18 LITROS COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK7300K NIHON KOHDEN	30
68	DETERGENTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK7300K - NIHON KOHDEN	05
69	ALVEJANTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK7300K - NIHON KOHDEN	06
70	LISANTE 3 - EMBALAGEM COM 500ML - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK-7300K - NIHON KOHDEN	10
71	LISANTE 5 - EMBALAGEM COM 500ML - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK-7300K - NIHON KOHDEN	10
72	CONTROLE DE QUALIDADE E CALIBRAÇÃO DE PARÂMETROS 3 NÍVEIS - ALTO/BAIXO/NORMAL 3ML CADA NÍVEL - COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK-7300K NIHON KOHDEN	05
73	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (TIPO PERA) - PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA 100ML; TIPO PERA; 3 VÁLVULAS COM ESFERA DE POLIPROPILENO	05
74	LAMINA PARA MICROSCOPICA - LAMINA PARA 15,6700 PÁGINA: 5 / 5 78,35 MICROSCOPICA CAIXA COM 50 UNIDADES 26.0 X 76.0MM ESPESSURA = 1.0 A 1.2MM	05



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme análise de pregões com objetos similares e de orçamentos coletados com empresas do ramo, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com o fornecimento do objeto a ser licitado. A realização de licitação seguirá os moldes já utilizados pelo município de Santa Cecília e em outras instituições públicas, ao passo que não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem o objeto dentro dos requisitos estabelecidos. Logo, é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)
1	ÁCIDO ÚRICO PP 200 ML	125,95	1133,55
2	AGENTE DESPROTEINIZANTE L PARA LIMPAR O SISTEMA HIDRÁULICO E ABERTURAS DO CONTADOR HEMATOLÓGICO ABX MICRO 60. CONTEÚDO 70 ML	25,53	76,59
3	ALT/GPT LIQUIDA 4X30ML	165,60	2484,00
4	AMILASE DIRETA CNP 2X30ML	258,21	5164,20
5	ASLO LATEX 2,5ML COMPLETO C/100	92,49	1387,35
6	AST/GOT LIQUIDA 4X30ML	93,65	1404,75
7	CK-MB CINÉTICO UV PP 50ML	448,51	6727,65
8	CK-NAC CINETICO UV LIQUIDO PP50ML	316,82	6336,40
9	COLESTEROL LIQUIDO 500ML	204,43	4088,60
10	COLETOR DE URINA 100ML INFANTIL	0,52	780,00
11	COLETOR URINA/FEZES 70ML N/ESTERIL C/PÁ	0,53	6360,00
12	CONJUNTO COLOR GRAM 4X500ML	119,32	119,32
13	CREATININA CINÉTICA 300ML	81,88	1228,20
14	DETERGENTE ESPECÍFICO PARA DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CONTADOR HEMATOLÓGICO ABX MICRO 60. CONTEÚDO 1L	72,22	361,10
15	EDTA 5% ANTICOAGULANTE C/100 ML	33,00	165,00
16	FR LATEX 2,5 ML COM 100 TESTES	68,64	1716,00
17	GAMA GT PP 2X30 ML	84,82	1272,30
18	GLICOSE LIQUIDA 500ML	101,19	2023,80
19	GRAVIDEZ HCG 25UI FITA SORO/URINA C/50 TIRAS	62,93	943,95
20	HDL COLESTEROL PRECIPITANTE C/50ML	42,85	428,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	HIDROXIDO DE POTASSIO 40% 100 ML	46,03	46,03
22	MICROPIPETA 100 MICROLITOS	121,76	243,52
23	MICROPIPETA 10 MICROLITOS	229,00	458,00
24	MICROPIPETA 200 MICROLITOS	121,76	243,52
25	MICROPIPETA 20 MICROLITOS	125,97	251,94
26	MICROPIPETA 500 MICROLITOS	125,25	250,50
27	MICROPIPETA 50 MICROLITOS	130,55	261,10
28	ÓLEO DE IMERSÃO C/100ML	87,27	174,54
29	PAPEL TÉRMICO 57X30M	25,93	1555,80
30	PCR LATEX 2,5 ML 100 TESTES	48,98	2693,90
31	PONTEIRA MICROP AMARELA GILSON C/1000 1/200UI	22,54	338,10
32	PONTEIRA UNIVERSAL DE 200 A 1000 UI AZUL COM 1000 UNIDADES	58,62	117,24
33	PRONTINHO C/500 BANDAGEM BEGE REDONDO	20,33	304,95
34	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DAS CELULAS SANGUINEAS NO CONTADOR HEMATOLÓGICO ABX MICRO 60. CONTEÚDO 20 LITROS	131,93	395,79
35	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA O CONTADOR HEMATOLÓGICO ABX MICRO - SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA O CONTADOR HEMATOLÓGICO ABX MICRO 60. CONTEÚDO 1000ML	200,10	1000,50
36	SORO ANTI A 10 ML	32,30	484,50
37	SORO ANTI B 10 ML	33,08	496,20
38	SORO ANTI D 10 ML	53,10	796,50
39	SORO CONTROLE 5ML BIOQUIMICA	80,50	805,00
40	SWAB PLÁSTICO ESTÉRIL C/100 UNIDADES	33,03	330,30
41	TAMPA PARA TUBO 12 X 75 PE BRANCA C/1000 UNIDADES	124,51	498,04
42	TIRA URINA URI COLOR CHECK 100T	47,40	4266,00
43	TP 10X2 C/100 TESTES	136,76	1094,08
44	TRIGLICERIDEO LIQUIDO 500ML	392,29	4707,48
45	TROPONINA C/20 CASSETES	127,34	6367,00
46	TTPA CEF 6X2,6 ML + CL 4X4 ML COM 160 TESTES	136,76	1094,08
47	TUBO A VACUO COM CITRATO DE SODIO PACOTE COM 100	103,05	1236,60
48	TUBO A VACUO ROXO 4 ML COM EDTA C/100 TUBOS	57,85	4628,00
49	TUBO CONICO P/ URINALISE C/10ML C/ 100 UNIDADES	45,00	2700,00
50	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 5 ML PLÁSTICO LEITOSO C/1000 UNIDADES	173,39	520,17



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

51	TUBO ENSAIO 12X75 5ML PLASTICO CRISTAL C/1000 UN.	141,46	2829,20
52	TUBO VACUO CINZA FLUORETO DE SODIO 4ML VIDRO C/ 100	69,02	207,06
53	TUBO A VACUO VERMELHA 4ML COM ATIVADOR DE COAGULO C/100 TUBOS	57,70	3462,00
54	UREIA CINETICA UV PP 4X50 ML	172,17	2926,89
55	VDRL COM ANTIGENO RPR-BRAS 6X2,5ML-675 TESTES	83,69	334,76
56	BILIRRUBINAS DCA	108,86	1306,32
57	CÁLCIO ARZENAZO 60 ML	93,87	1126,44
58	CALIBRADOR LIOFILIZADO 3 ML	227,64	2731,68
59	CORANTE LEISCHMANN 500 ML	44,74	671,10
60	FOSFATESE ALCALINA PP	115,09	690,54
61	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES C/ 20 UNIDADES	94,98	1424,70
62	TUBO COLETA VACUO P/VHS C/ CITRATO SODIO 3.8% 1.6 ML C/100 UNIDADES	92,02	920,20
63	TOXOPLASMOSE IGG/IGM C/20 CASSETES	215,00	10750,00
64	HDL DIRETO PP	217,67	14148,55
65	CREATINA MONO REAGENTE 300ML	76,04	228,12
66	TUBO A VACUO 5ML COM GEL SEPARADOR	75,87	4552,20
67	DILUENTE 3 - EMBALAGEM COM 18 LITROS COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK7300K NIHON KOHDEN	350,00	10500,00
68	DETERGENTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK7300K - NIHON KOHDEN	275,72	1378,60
69	ALVEJANTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK7300K - NIHON KOHDEN	317,77	1906,62
70	LISANTE 3 - EMBALAGEM COM 500ML - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK-7300K - NIHON KOHDEN	179,56	1795,60
71	LISANTE 5 - EMBALAGEM COM 500ML - COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK-7300K - NIHON KOHDEN	192,31	1923,10
72	CONTROLE DE QUALIDADE E CALIBRAÇÃO DE PARÂMETROS 3 NÍVEIS - ALTO/BAIXO/NORMAL 3ML CADA NÍVEL - COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CELLTAC ES MEK-7300K NIHON KOHDEN	1187,50	5937,50
73	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (TIPO PERA) - PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA 100ML; TIPO PERA; 3	36,60	183,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VÁLVULAS COM ESFERA DE POLIPROPILENO		
74	LAMINA PARA MICROSCOPICA - LAMINA PARA 15,6700 PÁGINA: 5 / 5 78,35 MICROSCOPICA CAIXA COM 50 UNIDADES 26.0 X 76.0MM ESPESSURA = 1.0 A 1.2MM	15,67	78,35
		TOTAL	R\$ 154.573,17

- Deverá ser considerada vencedora a proponente que ofertar o **MENOR PREÇO** por item, sobre o preço máximo de referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de realizar futuras aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda e necessidade do município. Necessário salientar, que a comercialização de reagentes necessita de autorização específica dos órgãos reguladores, acompanhamento de profissional responsável registrado em órgão de classe competente, gestão dos produtos e cuidados específicos para cada tipo de reagente, o que no presente caso torna evidente que a aquisição de empresa especializada, conforme demanda seja a forma mais célere aos munícipes e mais vantajosa ao município. A escolha da modalidade Pregão se dá em virtude que na fase de planejamento, deve-se considerar sua aplicação sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital. Diante disso, por tratar-se de objeto executado por diversas empresas das quais devem atender a padrões já estabelecidos pelos órgãos regulamentadores, bem como, o edital consegue definir os padrões mínimos para sua execução, a escolha da referida modalidade é medida que se impõem. A utilização do Sistema de Registro de Preço se dá em razão que o art. 83 da Lei 14133/2021, sobre o tema, assim determina: “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”. Deste modo, o Sistema de Registro de Preços será o que melhor atenderá ao objeto demandado, o qual será adquirido conforme demanda órgão requisitante. Outrossim, no que se refere ao critério de julgamento, diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item. A escolha do tipo “MENOR PREÇO” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor custo efetivo, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos. Quanto a possibilidade de subcontratar o objeto licitado, tem-se que no presente caso a execução somente poderá ser efetuada pela Proponente Vencedora, devendo ser vedada sua terceirização/subcontratação, haja vista, tal possibilidade interferir diretamente na qualidade e execução e objetivo final do objeto demandado. Ademais, a empresa vencedora, cuja qual, será fornecedora desta administração, necessita de autorizações específicas para o funcionamento e execução da demanda, não sendo transferível a obrigação assumida. Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, embora trate-se de itens comuns, processar a licitação por item é o método que visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Sabe-se que no fornecimento de itens com diferentes finalidades, onde o mercado atua de forma segmentada, como regra, o parcelamento traz uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços. Diante disso, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, opta-se pela separação em itens, devendo ser utilizado como critério de julgamento o menor preço por item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a). Atendimento aos preceitos constitucionais quanto ao direito à saúde, visando, deste modo, assegurar a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- b). Proporcionar melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento humano;
- c). Assegurar a continuidade dos serviços fornecidos pelo Fundo Municipal e Secretaria da Saúde;
- d). Assegurar a devida assistência à saúde da população, contribuindo para uma assistência médica adequada e dentro dos padrões exigidos;
- e). Garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de objeto comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos/atas vigentes para os itens objeto desta demanda.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada/detentora da Ata de Registro de Preços, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a). Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b). Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c). Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
- d). Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- e). Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- f). Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- g). Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;
- h). Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de produtos e resíduos da produção ou execução da demanda.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade do Fundo Municipal de Saúde descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Santa Cecília-SC, 27/06/2024.

Joana Santos Nascimento
Secretária Municipal de Saúde